

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE

Segue abaixo relação de documentos exemplificativos aptos a comprovar a condição de dependente direto ou de dependente econômico, sendo lícito à CABEFE eleger ou acatar outros meios de prova.

No caso de dependente direto:

- Cônjuge: certidão de casamento; ou
- Companheiro: declaração lavrada em cartório, que ateste a constituição da união estável, comprovantes de residência em comum, declaração firmada pelos conviventes conforme modelo ofertado pela CABEFE; ou
- Filhos(as), solteiros(as), respeitadas as idades previstas: certidão de nascimento ou documento de identidade; ou
- Enteados(as), solteiros(as), respeitadas as idades previstas: certidão de casamento dos cônjuges ou documento que atesta a existência da união estável do progenitor e seu cônjuge ou companheiro e certidão nascimento ou documento de identidade do enteado; ou
- Universitários, nos casos em que a condição é exigida: comprovante de matrícula em instituição de ensino superior devidamente reconhecida, com data do semestre em vigor; ou
- Menor sob guarda ou tutela do beneficiário titular: decisão judicial que atesta a guarda ou a tutela; ou
- Filhos(as) inválidos(as): comprovante da interdição ou laudo oficial que ateste a condição de inválido (expedido por órgão devidamente apto a prestar a declaração, tal como o INSS).

No caso de dependente econômico:

As condições de parentesco do filho deve se comprovada por meio dos documentos de registro civil, tais como certidão de nascimento. Para fins da comprovação da dependência econômica, consideram-se documentos aptos:

- apresentação de Declaração de Imposto de Renda onde conste o dependente indicado; ou
- comprovante de residência em comum com declaração do titular sobre a condição de dependente, conforme modelo a ser ofertado pela CABEFE.